



CÂMARA MUNICIPAL DE

**SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

Aut. 62/2019

**AUTOGRÁFO Nº 62/2019**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 02 DE JULHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, resolve aprovar o **Projeto de Lei nº 64/2019**, como segue:

**Art. 1º** Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 949, de 02 de julho de 2019, passando o referido anexo a ser regulamentado pelas disposições da presente lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, caso haja necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA**  
Presidente

**Neuso Caliman**  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE

**SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

Aut. 62/2019

ANEXO I

Onde se lê:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	05
ENFERMEIRO (20H)	05
FISCAL SANITÁRIO	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COMENDADOR RAFAEL)	01
MÉDICO ESF	03
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02

Leia-se:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	12
CIRURGIÃO DENTISTA ESF	05
ENFERMEIRO (20H)	05
FISCAL SANITÁRIO	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (COMENDADOR RAFAEL)	01
MÉDICO ESF	04
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02

Sooretama, 19 de dezembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE

**SOORETAMA**

Estado do Espírito Santo

Aut. 62/2019

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o **“Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências”**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual de 2019, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sooretama, 19 de dezembro de 2019.